



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 103, DE 16 DE MAIO DE 2023

Revogada pela Resolução CNAS/MDS nº 106, de 2023

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e competência prevista nos incisos I e VIII do art. 45 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNAS nº 6, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “a”, “f” e “g” do art. 2º da Resolução CNAS/MC nº 77, de 28 de julho de 2022, publicada na seção 2 do Diário Oficial da União em 29 de julho de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

a) **CLÁUDIA FRANCISCA DE AMORIM** - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS.

f) **EDGILSON TAVARES DE ARAÚJO** - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS.

g) **EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES NAVES** - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH ALVES DALLARUVERA

Presidente do Conselho